



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Regulamenta as atribuições das Comissões de Avaliação Municipais e autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, para auxílio nas avaliações imobiliárias e dá outras providências.

Art. 1º A avaliação do patrimônio público municipal será feita através das seguintes Comissões:

I – Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários;

II – Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

§ 1º As Comissões de que trata o caput do presente artigo deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos municipais, que possuam capacidade técnica para avaliação dos bens, conforme determinar o regimento interno de cada Comissão.

§ 2º Cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários avaliar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de venda, doação, permuta e quaisquer outras formas de alienação ou outorga a terceiros, bem como avaliar imóveis particulares para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, dação em pagamento, locação, instituição de servidões ou qualquer outra forma de aquisição, oneração ou incorporação, mesmo que por tempo determinado à gestão pública e, ainda, todos os acessórios e benfeitorias incorporadas aos imóveis que tenham valor de mercado ou que possam ser indenizáveis a qualquer título.

§ 3º Cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis a avaliação de todos os bens móveis públicos e dos bens móveis particulares a serem integrados ao patrimônio municipal, bem como daqueles objeto de baixa patrimonial.

§ 4º As atribuições em específico das Comissões de que trata este artigo deverão ser baixadas no âmbito do regimento interno de cada comissão.

§ 5º As Comissões de que trata o caput do presente artigo emitirão laudos das avaliações, dos quais deverão constar, além do valor, as condições e características dos bens, sendo que os laudos deverão contar com a assinatura da maioria de seus membros para que tenham validade legal.

Art. 2º Para auxílio dos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "regulamenta as atribuições das Comissões de Avaliação Municipais e autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, para auxílio nas avaliações imobiliárias e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura visa regulamentar as funções desempenhadas pelas Comissões de Avaliação no âmbito municipal, já que estas comissões são imprescindíveis para possibilitar as avaliações de bens móveis e de áreas a serem incorporadas ao patrimônio público ou de interesse do Poder Público para o desempenho de suas funções institucionais, auxiliando, com isso, na escolha de áreas de interesse do município e na redução dos custos com a aquisição destas áreas, além de contribuir para a atribuição do justo valor de mercado aos imóveis objeto de desapropriações.

Outrossim, por conta da edição da Portaria nº 6.033/2016, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, no interesse de prestar um trabalho relevante a sociedade, vem se dispondo a auxiliar os municípios do Estado de São Paulo na realização de avaliações de mercado, através da emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), possibilitando que os corretores de imóveis regularmente inscritos no órgão de classe e com suas obrigações em dia possam se inscrever para participar gratuitamente de um Grupo de Trabalho para esta finalidade.

O auxílio de um órgão de classe como o CRECI/SP será imprescindível para que a Comissão de Avaliação municipal possa elaborar seus laudos com maior segurança, no que tange às avaliações de mercado. Além disso, o Município não terá que arcar com qualquer despesa em relação à cooperação técnica proposta, além daquelas já dispendidas com o trabalho realizado pelas Comissões municipais.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

PARTÍCIPES:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 62.655.246/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, José Augusto Viana Neto, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no Cre-cisp sob o nº 18.285 e no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 606.428.828-00, com endereço à Rua Pamplona, n.º 1200, Jardim Paulista, São Paulo/SP, conforme termo de posse que confere ao qualificado poderes para representá-lo na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designado CRECISP;

MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito, BARJAS NEGRI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da Cédula de Identidade nº 5.125.223 SSP/SP, daqui por diante designado MUNICÍPIO;

partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial da Lei Municipal nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar ao MUNICÍPIO e a sua Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos do MUNICÍPIO em relação ao seu patrimônio imobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

a) solicitar, através de sua Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e conforme sua exclusiva necessidade, a realização de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), a ser utilizado como elemento e um dos parâmetros para a execução das avaliações feitas por esta Comissão Pública, com a antecedência mínima a ser definida e de acordo com o tipo e complexidade do trabalho a ser realizado;

b) fornecer todos os documentos necessários para a realização dos trabalhos requeridos, tais como, certidão de registro de imóvel atualizada, espelho do imposto predial territorial urbano, demais documentos relativos ao imóvel;

c) autorizar e acompanhar, através de membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, os profissionais, formalmente designados para execução do trabalho técnico-científico, o acesso aos imóveis a serem avaliados, bem como fornecer dados considerados imprescindíveis para consecução do PTAM;

d) expedir certidão de conclusão do laudo e/ou parecer ao Corretor de Imóveis Perito Avaliador que atuou na expedição do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM).

II- Compete ao CRECISP

a) prestar auxílio técnico-científico ao MUNICÍPIO, quando solicitado por sua Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e para fins exclusivos de sua administração e atribuições legais, para avaliação imobiliária através de grupo voluntário de avaliação mercadológica estabelecido pela Portaria do CRECISP sob n.º 6033/2016, de 19 de agosto de 2016, por meio de inspeções, vistorias, realização de estudos, perícias e documentos técnicos, no tocante à avaliação do valor de mercado de imóveis, excluídos aqueles que sejam objeto de Perícias Judiciais, os quais continuarão a observar as regras da Portaria nº 6.425/2017 do CRECI/SP.

b) guardar sigilo das informações obtidas para a realização de perícias e documentos técnicos, quando a situação assim exigir.

e) selecionar e nomear comissão de avaliação nos termos da Portaria CRECISP nº 6033/2016 para confecção do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nos moldes da Resolução COFECI n.º 1066/2007, de 22 de novembro de 2007, atendidas as exigências técnico-científicas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Para articular e executar as medidas necessárias ao cumprimento deste ajuste, as partes indicam o Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo pelo CRECISP e o xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pelo MUNICÍPIO, que se encarregarão de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ONUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, concorrerão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e de acordo com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Exceto no tocante ao seu objeto, o presente ajuste poderá ser alterado pelos partícipes de comum acordo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo CRECISP, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93, bem como pelo Município, no Diário Oficial do Município, em extrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para as questões que se originarem do presente ajuste, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, renunciando a qualquer outro. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo de Convênio e Cooperação Técnica em 04 (quatro) vias de igual tear e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2017.

José Augusto Viana Neto
Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região

BARJAS NEGRI
Prefeito
Município de Piracicaba

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 10 DE MAIO DE 2.018
Dispõe sobre a realização da “NOITE DAS TRADIÇÕES”, no Largo dos Pescadores e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Noite das Tradições é realizada mensalmente por esta secretaria como parte do Calendário de Eventos do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012; CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto nº 17.301, de 1º de dezembro de 2.017,

RESOLVE

Art. 1º A “Noite das Tradições” será realizada no dia 11 de maio de 2018, no Largo dos Pescadores em Piracicaba, das 20 às 22h30.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Instrução Normativa deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realizará a montagem e desmontagem dos equipamentos e instalações técnicas para o evento.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo disponibilizará 01 (uma) ambulância durante o evento;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da Secretaria da Ação Cultural e Turismo o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro elétrico.

Art. 5º A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através de seus agentes de operação, fará o fechamento da Rua Moraes Barros entre a Avenida Beira Rio e Rua Antônio Corrêa Barbosa, no período das 18h00 às 00h do dia 11 de maio de 2018, realizando o patrulhamento no entorno das vias públicas que circundam o Largo dos Pescadores. Parágrafo único. Não será permitido o fechamento de outras vias públicas além do perímetro descrito neste artigo.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, através da prestadora de serviços de limpeza, fará a limpeza de todo o perímetro com lavagem das ruas e vias públicas (se necessário), assim como, o recolhimento de todos os detritos, após o evento.

Art. 8º A Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

Art. 9º No dia e local destinado à realização do evento do Largo dos Pescadores, a praça de alimentação será de responsabilidade da Irmandade do Divino Espírito Santo de Piracicaba, portadora do CNPJ nº 50.110.162/0001-50 e dos demais estabelecimentos de pessoas jurídicas do município, dentro do perímetro determinado para o evento que desempenhem atividades de “comércio de produtos alimentícios e afins”, com prévia autorização e alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e, desde que a empresa se comprometa a atender todas as normas e regulamentos do evento.

§ 1º Sob as penas da lei, fica terminantemente proibido o comércio de bebidas e/ou alimentos e afins em residências.

§ 2º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins, fica proibido o comércio e a permanência de ambulantes eventuais neste evento, sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

Art. 10º No perímetro demarcado para a realização da “Noite das Tradições” Largo dos Pescadores, será terminantemente proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida que sejam acondicionadas em embalagens de vidro.

§ 1º Além do disposto no caput do presente artigo, será proibido, ainda durante a realização do evento:

I – o uso de equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;

II – o uso de aparelhos de som móvel;

III – embalagens com spray de espuma;

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 11. A “Noite das Tradições” descrita nesta Instrução terá acesso gratuito ao público.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em 10 de maio de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Eletrônico 80/2018
Registro de preços de materiais de enfermagem.

Comunicamos que foi julgado procedente parcial a impugnação ao edital interposta pela empresa TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, conforme pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e Secretaria da Saúde.

Diante do exposto, fica marcada nova data de abertura das propostas e disputa de lances para o dia 25/05/2018 às 08h e 09h respectivamente, com alteração parcial no descritivo do item 01 da proposta do Termo de Referência do edital, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Aquisição e prestação de serviço de soltura de fogos de artifício, bem como produção de show de iluminação.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa FOGOS VITÓRIA LTDA - ME, deliberou por CLASSIFICAR-LA.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa FOGOS VITÓRIA LTDA - ME no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 08 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

Prestação de serviços de confecção e instalação de toldo tipo cobertura em tela de sombreamento.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: 4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA ME., AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, deliberou por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI por descumprir o item 5.c do Termo de Referência (não citou marca) e CLASSIFICAR as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do Representante da Unidade Requisitante, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa 4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA ME no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Prestação de serviços corretivos dos sistemas hidráulicos de máquinas e veículos da Frota Municipal e Conveniados, com fornecimento de peças.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa EDISON GALENDE JUNIOR MECÂNICA ME., deliberou por CLASSIFICAR-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do Representante da Unidade Requisitante, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa EDISON GALENDE JUNIOR MECÂNICA ME. no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de artesanato.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELOS GERADORES INCLUÍDOS NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 178/2006, 208/2007 E 224/2008, REVOGA EXPRESSAMENTE OS ARTS. 70 A 79 E 184 A 194 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2017, que “estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010, altera as Leis Complementares nº 178/2006, 208/2007 e 224/2008, revoga expressamente os arts. 70 a 79 e 184 a 194 da Lei Complementar nº 251/2010 e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 8.229/2015”, a fim de que seu art. 28 passe a ter a seguinte redação:

“Art. 28. Na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 232, de 16 de dezembro de 2.008, nº 350, de 15 de junho de 2.015 e nº 358, de 11 de novembro de 2015, seus arts. 6º, 19 e 25 ficam acrescidos dos parágrafos a seguir descritos e o art. 24 e os §§ 2º e 4º do art. 25 ficam com suas redações alteradas conforme segue: “Art. 6º ...

...

§ 3º Na limpeza de que trata o caput do presente artigo incluem-se a varrição, desobstrução, remoção de mato e resíduos do passeio público, além da desobstrução e remoção de mato da sarjeta, sendo que tais providências não poderão ser efetuadas de modo a atrapalhar ou prejudicar o trânsito no local.

...

Art. 19. ...

§ 1º Os imóveis com até 32 (trinta e duas) unidades habitacionais ou que não possuam área disponível para o atendimento do caput deste artigo, com projeto construtivo aprovado até a data da entrada em vigor da legislação que trata em âmbito municipal dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, poderão se utilizar do passeio ou das vagas de estacionamento em via pública para colocação temporária de contentores de lixo, como local alternativo, observada regulamentação própria e após parecer fundamentado da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º A aplicação do disposto no § 1º, retro, para os imóveis acima de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais restringe-se à condição de total inviabilidade da instalação de coletores de lixo em área privativa do imóvel, observado o regulamento desta Lei e depois de verificadas todas as possibilidades de adequação do projeto construtivo já implantado.

...

Art. 24. Caberá à Prefeitura realizar, em áreas que façam parte de seus bens patrimoniais ou naquelas de uso comum do povo, a limpeza, corte de vegetação, retirada ou remoção de entulhos ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de insetos, animais daninhos, que por qualquer forma, causem danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou dêem mau aspecto ao local, bem como a limpeza de córregos, riachos, rios. (NR)

Art. 25. ...

...

§ 2º Fica permitida a olericultura no perímetro urbano, na forma de hortas domésticas, recreativas ou educacionais, em terrenos fechados que impeçam o acesso de estranhos, desde que mantidos em perfeito estado de asseio. (NR)

...

§ 4º Fica permitido o plantio de culturas agrícolas no perímetro urbano com altura superior a 80 cm (oitenta centímetros) a partir do nível do solo, desde que a área de plantio possua registro junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o responsável comprove a comercialização ou uso da cultura produzida. (NR)

...

§ 6º Para aplicação do disposto no § 4º, retro, devem ser mantidos aceiros permanentemente limpos e com largura estabelecida na legislação específica, lindeiros às unidades de conservação, áreas de preservação permanente, reservas legais, fragmentos florestais, estradas, rodovias, logradouros públicos ou imóveis urbanos”

Apresentamos aos Nobres Edis a presente alteração com o fim de possibilitar que imóveis com até 32 (trinta e duas) unidades habitacionais possam colocar seus contentores de lixo, de forma temporária, sobre o passeio público ou vagas de estacionamento até seu recolhimento pelo serviço de coleta pública, sendo esta uma alternativa aos imóveis que não possuem condições técnicas para alocação de lixeiras de alvenaria em suas áreas internas, o que ocorre, principalmente, em condomínios antigos do centro da cidade.

Neste sentido, esta alteração apresenta o incremento de 02 (duas) unidades habitacionais em relação à Mensagem Modificativa enviada a essa Ilustre Casa no último dia 21 de fevereiro, beneficiando empreendimentos com até 32 (trinta e dois) apartamentos, considerando que é bastante recorrente no Município condomínios com quatro apartamentos por andar, em torres de 08 (oito) andares. Tal medida visa atender ao maior número de condomínios que se encontrem nesta situação, sem com isso acarretar prejuízos à logística que se pretende implementar ou mesmo sem aumentar o número de contentores dispostos sobre os logradouros públicos, lembrando que os mesmos permanecerão nos logradouros públicos apenas de forma temporária.

Outro aspecto apresentado é a possibilidade dos proprietários registram áreas de plantio no perímetro urbano junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, promovendo seu uso, de forma sustentável e com condições de bem estar e qualidade de vida à população, para a realização de atividades de comercialização ou uso das culturas produzidas em seus imóveis.

Cabe destacar, finalmente, que tais aspectos que se pretende incluir no Projeto de Lei Complementar nº 19/2017 trarão benefícios à população local e respeitam normas ambientais, em razão disso é que encaminhamos aos Nobres Edis a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 08 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2018

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV

PROC/PROT 43601/2018..... JOAO DA COSTA ALMEIDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 03/04/2018

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 31744/2018..... LA DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS ME..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 99197/2017..... HOTELARIA ACCORIVEST BRASIL S.A..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 43587/2018..... BANCO BRADESCO S/A..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 42421/2018..... PIRA HIDRA LTDA EPP..... INDEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.

PROC/PROT 46960/2018..... TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 77009/2017..... VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A..... DEFERIDO

PROC/PROT 9271/2018..... REGINA APARECIDA PADOVANI BARION..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 167410/2016..... B.R.S. INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 1369/2016..... J N LEMOS SERRALHERIA ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 85071/2017..... RENOVADORA DE PNEUS RODABEM LTDA EPP..... DEFERIDO

PROC/PROT 56824/2017..... AMALU PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 14290/2016..... REDE BRASCON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..... DEFERIDO

PROC/PROT 125873/2014..... ECO VERDE AMBIENTAL LTDA EPP..... DEFERIDO

PROC/PROT 178218/2017..... LC RIBEIRO SERVICE ME..... DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL

PROC/PROT 18947/1994..... SOUZA AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA..... DEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE DOCTOS

PROC/PROT 44793/2018..... MY BOX CAXAMBU EIRELI ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 39488/2018..... LUXLENS OFTALMOLOGIA LTDA..... INDEFERIDO

REMISSÃO DE DÉBITO

PROC/PROT 25944/1996..... LAURECI APARECIDA SANTIM ME..... INDEFERIDO

REMISSÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL

PROC/PROT 55460/2016..... ROSEMEIRE DOS SANTOS PIRES..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.

PROC/PROT 30272/2018..... LUCIO FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.

PROC/PROT 28734/2018..... TAIS MARGUTTI DO AMARAL GURGEL..... DEFERIDO

PROC/PROT 38014/2018..... GARDNER DENVER BRASIL IND. E COM. MÁQUINAS LTDA..... DEFERIDO

PROC/PROT 38164/2018..... COPERLEV ELEVADORES LTDA ME..... DEFERIDO

RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV

PROC/PROT 46679/2018..... IVONE APARECIDA DE GODOI..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 32645/2017..... J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME..... A.I. 61826

PROC/PROT 153607/2017..... PIRA MASSA COM. E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME..... A.I. 61841

PROC/PROT 55795/2017..... A E CHIARANDA ME..... A.I. 61843

PROC/PROT 3469/2018..... CONDOMINIO SHOPPING CENTER PIRACICABA..... A.I. 61844

PROC/PROT 5608/2005..... CAMOLESI E HARDER INFORMÁTICA LTDA ME..... A.I. 73151

PROC/PROT 8728/2002..... J. ALMEIDA ENGENHARIA CONSULTUVA LTDA ME..... A.I. 73161

PROC/PROT 147027/2010..... DIEGO MARCEL VIEIRA VEÍCULOS ME..... A.I. 73162

PROC/PROT 87872/2011..... M.C. FURLANETO ME..... A.I. 73164

PROC/PROT 87872/2011..... M.C. FURLANETO ME..... A.I. 73165

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 32038/2018..... CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA LTDA..... INDEFERIDO

PROC/PROT 45913/2018..... STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 47851/2018..... SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO..... DEFERIDO

PROC/PROT 47959/2018..... ANTONIO CESAR DE PADUA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 167409/2016..... DZ ZERIMAR ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 195966/2016..... PROJECTRA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP..... DEFERIDO

RECURSO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX-OFICIO

PROC/PROT 30884/2004 47320/2018..... SYSPARTNER COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA ME..... INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE DOCTOS

PROC/PROT 48543/2018..... RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N. CONSTRUÇÃO CIVIL

PROC/PROT 175512/2016..... EDUARDO ROGERIO POLO..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 170316/2017..... RAFAEL LUIS CAMARGO ELETRICIDADE ME..... A.I. 61846

ISENÇÃO DE I.S.S.Q.N. DISPENSA DE JUROS E MULTAS

PROC/PROT 132969/2015..... TRANSPORTES GABARDO LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 151451/2013..... BONATTO COMERCIAL LTDA ME..... A.I. 61823

PROC/PROT 151451/2013..... BONATTO COMERCIAL LTDA ME..... A.I. 61824

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 42718/2018..... FARLEY GUILHERME RODRIGUES BRITO..... DEFERIDO

PROC/PROT 39624/2018..... LEONARD PREEG..... DEFERIDO

PROC/PROT 38794/2018..... RAIMUNDO ROGERIO SOUSA LIMA..... DEFERIDO

PROC/PROT 38508/2018..... ANTONIO ROBERTO FLORENCIO GREGORIO..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/04/2018

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 47940/2018..... DEPART DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 175735/2018..... RODRIGUES RIBEIRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME..... A.I. 61830

PROC/PROT 65010/2017..... L.R. EMPILHADEIRAS LTDA ME..... A.I. 61840

PROC/PROT 65010/2017..... L.R. EMPILHADEIRAS LTDA ME..... A.I. 61847

PROC/PROT 65010/2017..... L.R. EMPILHADEIRAS LTDA ME..... A.I. 61848

PROC/PROT 65010/2017..... L.R. EMPILHADEIRAS LTDA ME..... A.I. 61849

PROC/PROT 68787/2014..... WD CENTRO DE IDIOMAS LTDA ME..... A.I. 73168

PROC/PROT 68790/2014..... WZ IDIOMAS LTDA ME..... A.I. 73170

PROC/PROT 169684/2017..... IBE BUSINESS EDUCATION DE SÃO PAULO LTDA..... A.I. 73171

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 127024/2017..... SHS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS EIRELI EPP..... DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 43621/2017..... MDM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 49304/2018..... MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 37492/2018..... DEIVES APARECIDO MONIS..... DEFERIDO

PROC/PROT 47042/2018..... BENEDITO SERGIO DE JESUS GOMES..... DEFERIDO

PROC/PROT 38395/2018..... TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS..... DEFERIDO

PROC/PROT 40869/2018..... ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO..... DEFERIDO

PROC/PROT 36791/2018..... RAUL FERNANDO MUNOZ TORRES JUNIOR..... DEFERIDO

PROC/PROT 42193/2018..... GUILHERME COTRIM PASSARINI..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROC/PROT 32374/1999..... DANIELA PIEDADE SCALZO BARBOSA..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 188775/2017..... R. NASCIMENTO CONST. EMPREENDIMENTOS LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 121373/2017..... SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA..... A.I. 73173

PROC/PROT 121373/2017..... SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA..... A.I. 73174

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 167413/2016..... LAZX SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 16/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 164005/2017..... DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME..... A.I. 61850

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 173137/2017..... R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 48648/2018..... GEASE TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME..... DEFERIDO

PROC/PROT 48251/2018..... PEDRA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 167435/2016..... M A ZANARDO LOCAÇÕES ME..... DEFERIDO

TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA

PROC/PROT 51330/2018..... OTMIX CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2018

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 43097/2018..... MARCOS ALVES..... A.I. 40973

PROC/PROT 153600/2017..... RECICLE PIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME..... A.I. 61835

PROC/PROT 25893/2015..... DEPOSITO MIRIM COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME..... A.I. 61837

PROC/PROT 25893/2015..... DEPOSITO MIRIM COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME..... A.I. 61839

PROC/PROT 49611/2017..... PIRACEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA..... A.I. 61851

PROC/PROT 49611/2017..... PIRACEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA..... A.I. 61852

PROC/PROT 162631/2016..... N.P.P. PROPAGANDA LTDA..... A.I. 61858

PROC/PROT 162631/2016..... N.P.P. PROPAGANDA LTDA..... A.I. 61859

PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 165751/2016..... GLOBAL USINA DE RECICLAGEM LTDA..... DEFERIDO

PROC/PROT 135754/2016..... GLOBAL COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 9606/2018..... ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 52657/2018..... VILLAGIO GIRASSOL SPE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA..... DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV

PROC/PROT 53770/2018..... VALTER BARBIERI..... DEFERIDO

PROC/PROT 53773/2018..... PEDRO LUIZ PARIZOTTO..... DEFERIDO



PUBLICAÇÃO DO DIA 18/04/2018		
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PROC/PROT 14088/1983.....	JOSE FLORIVAL DE ALCANTARA	DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL		
PROC/PROT 39000/2018.....	LC ELETRICIDADE DE CARVALHO LTDA.....	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 20/04/2018		
AUTO DE INFRACAO		
PROC/PROT 54964/2017.....	TITANIUM AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA EPP	A.I. 61809
PROC/PROT 55796/2017.....	HOTEL COREIA LTDA ME	A.I. 61815
PROC/PROT 55796/2017.....	HOTEL COREIA LTDA ME	A.I. 61816
PROC/PROT 55796/2017.....	HOTEL COREIA LTDA ME	A.I. 61855
PROC/PROT 54964/2017.....	TITANIUM AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA EPP	A.I. 61856
PROC/PROT 167414/2016.....	PIRACICABA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.....	A.I. 61860
PROC/PROT 162627/2016.....	MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA	A.I. 73157
PROC/PROT 9545/2000.....	MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.....	A.I. 73159
PROC/PROT 198823/2016.....	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	A.I. 73177

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 47688/2018.....	QUALITY VILLE RECREAÇÃO, ESPORTES E MUSCULAÇÃO LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT 37645/2018.....	QUALITY VILLE RECREAÇÃO, ESPORTES E MUSCULAÇÃO LTDA ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2018		
AUTO DE INFRACAO		
PROC/PROT 173137/2017.....	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI EPP.....	A.I. 61854
PROC/PROT 173137/2017.....	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI EPP.....	A.I. 61857
PROC/PROT 68787/2014.....	WD CENTRO DE IDIOMAS LTDA ME	A.I. 73168
PROC/PROT 56852/2017.....	PAULO AFFONSO FONSECA PIRES NETO ME	A.I. 73176

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC/PROT 56762/2018.....	PAQUES BRASIL SISTEMAS P/ TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 58105/2018.....	ASSOCIAÇÃO ILUMINA	DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO		
PROC/PROT 12906/2003.....	ELIANA CRISTINA GOMES DA SILVA.....	DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL		
PROC/PROT 178960/2017.....	ITC CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT 52182/2010.....	FRATERNAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/04/2018		
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 45587/2018.....	TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA.....	INDEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO		
PROC/PROT 9827/2000.....	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/04/2018		
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		
PROC/PROT 63179/2018.....	INSTITUTO BIOSISTEMICO.....	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/04/2018		
AUTO DE INFRACAO		
PROC/PROT 56841/2017.....	VERONEZI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	A.I. 61853
PROC/PROT 146398/2017.....	R.N. CENTRIFUGAS COM. E MAN. DE MÁQUINAS LTDA ME	A.I. 61861
PROC/PROT 43095/2018.....	ENGTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	A.I. 73183
PROC/PROT 43095/2018.....	ENGTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	A.I. 73184
PROC/PROT 14359/2011.....	HIDRAUFORT COM. PEÇAS, MONT, MANUT.E REF HIDRÁULICA LTDA ME.....	A.I. 73185
PROC/PROT 14359/2011.....	HIDRAUFORT COM. PEÇAS, MONT, MANUT.E REF HIDRÁULICA LTDA ME.....	A.I. 73186
PROC/PROT 14359/2011.....	HIDRAUFORT COM. PEÇAS, MONT, MANUT.E REF HIDRÁULICA LTDA ME.....	A.I. 73187
PROC/PROT 68787/2014.....	WD CENTRO DE IDIOMAS LTDA ME	A.I. 73188
PROC/PROT 4417/2018.....	CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA	A.I. 73189

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC/PROT 127024/2017.....	SHS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS EIRELI EPP	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		
PROC/PROT 62075/2018.....	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FONTE APAZÍVEL.....	INDEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.		
PROC/PROT 62748/2018.....	CIMECH EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 62746/2018.....	3RH CHOAIRY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 62750/2018.....	HS&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 60456/2018.....	IDEARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.....	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO		
PROC/PROT 153607/2017.....	PIRA MASSA COM. E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 56884/2017.....	PIRA CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 25893/2015.....	DEPÓSITO MIRIM COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 167080/2017.....	PROPILEU ENGENHARIA LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 164005/2017.....	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	DEFERIDO
PROC/PROT 167402/2016.....	A.D. FIBRA IND., SANEAMENTO E COM. EIRELI EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 167407/2016.....	AGNALDO ROQUE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 32645/2017.....	J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	DEFERIDO
PROC/PROT 45649/2016.....	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCALA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 156567/2017.....	EVERALDO MORAL GONÇALVES ME	DEFERIDO
PROC/PROT 187481/2017.....	RESERVA JEQUITIBA 02 PARTICIPAÇÕES S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 56803/2017.....	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIONAL LTDA	DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV		
PROC/PROT 57205/2018.....	ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO.....	DEFERIDO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131634/2017, para ciência do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF nº 11746, de 11/04/2018 e atendimento da Notificação Preliminar nº 41.528.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2.018.

CONTRIBUINTE:
3N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565, SALA 35 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-130 - CNPJ 22.369.836/0001-09 – CPD: 635334.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 13163/2013, que deu origem ao Auto de Infração nº 73195 de 07/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:
OPORTUNITY IMOVEIS LTDA - ME
END.: R. DOM PEDRO II, 664, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-390 - CPD: 626969 - CNPJ: 17.196.902/0001-48

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 116744/2009, que deu origem ao Auto de Infração nº 73196 de 07/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:
BENTO MARCOLINA ME
END.: R. DOM PEDRO II, 2324, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-390 - CPD: 616658 - CNPJ: 05.395.271/0001-07

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 162631/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo : Notificações de Lançamento Nº. 51651 e 51652 de 16/04/2018, Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 61730 e 61858 e 61859 de 16/04/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará nos lançamentos dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2.018

CONTRIBUINTE:
N.P.P. PROPAGANDA LTDA
END: AVENIDA ITÁLIA, 283 – JARDIM EUROPA – PIRACICABA/SP
CEP:13.416-490 - CPD: 414918 - CNPJ: 96.502.208/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA” e dá outras providências.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, representada por seu diretor presidente SR. MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”, a ser realizada no período de 16 a 20 de maio de 2018.

I – Rua Assis Chateaubriand, entre a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Dona Lídia;

II – Avenida Dona Francisca, da Avenida Presidente Kennedy até o final da via;

III – Avenida Dona Lídia, do Parque Engenho Central até a Av. Armando Césare Dedini;

IV – Rua Professor Joaquim do Marco;

V – Rua Lázaro Pinto Sampaio;

VI – Travessa Senzala;

VII – Travessa do Palacete;

VIII – Rua Maria Manieiro, entre a Rua João Nery e Rua Américo Brasiliense;

IX – Travessa da Cana;

X – Travessa Rosa Manieiro;

XI – Rua Dom João Bosco, entre a Avenida Dona Lídia e Avenida Dona Maria Elisa;

XII – Rua Dom João Nery, entre a Avenida Dona Lídia e Rua Maria Manieiro;

XIII – Avenida Américo Brasiliense, entre a Av. Dona Lídia e Rua Maria Manieiro;

XIV – Avenida Dona Maria Elisa, da Travessa Rosa Manieiro te a Avenida Barão de Serra Negra;

XV – Rua Maurice Alain;

XVI – Avenida Beira Rio, da Rua Luiz de Queiroz até a Rua Treze de Maio.

Art. 2º A autorização que se outorga se dará:

I – dia 16 de maio de 2018 das 18:00 às 23:59 horas;

II - dia 17 de maio de 2018 das 18:30 às 01:00 horas do dia seguinte;

III - dia 18 de maio de 2018 das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte;

IV - dia 19 de maio de 2018 das 10:30 às 02:00 horas do dia seguinte;

V - dia 20 de maio de 2018 das 10:30 às 20:00 horas.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 02 (três) tickets, sendo um para o proprietário e outro no talão, bem como os mapas de arrecadação;

II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

VI – Os taxistas previamente credenciados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desde que portando a credencial respectiva terão livre acesso gratuito às áreas de estacionamento da Festa, podendo, inclusive, permanecer estacionados nas 05 (cinco) vagas situadas na Av. Beira Rio, próximo a passarela pênsil;

VII – reservar a Travessa da Cana e a Rua Lázaro Pinto Sampaio para estacionamento destinado à veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convite ou outro meio de identificação;

VII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VIII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

X – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter segurado o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para carros e de R\$ 10,00 (dez reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local;

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar no dia 16 de maio de 2018 das 18:30 às 23:59 horas, dia 17 de maio de 2018 das 18:30 às 01:00 horas do dia seguinte, dia 18 de maio das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte, dia 19 de maio de 2018 das 10:30 às 02:00 horas do dia seguinte e dia 20 de maio de 2018 das 10:30 às 20:00 horas, e após o horário de termino do evento, a outorgada terá 01:30 horas. (Uma hora e trinta minutos) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 23:59 horas do dia 20 de maio de 2018 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º O Conselho Administrativo da “35ª Festa das Nações de Piracicaba” será responsável por fiscalizar a execução da presente outorga e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretaria Municipais envolvidas na Festa sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 10º. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de maio de 2018.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489, e do CPF nº 819.579.048-87, presidente da CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, localizada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 008, de 04 de maio de 2018, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da “35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

CASA DO BOM MENINO
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

Aquisição e instalação de central de recreação infantil (playground)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA
BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA

ITEM
01

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL

Contratada: APARECIDO JOSÉ CASONATO MEI. – CNPJ nº 13.856.599/0001-01 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 467/2018.
Proc. Admin.: nº 179.841/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia – Áudio Visuais.
Valor: R\$ 7.349,95 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/05/2018.

Contratada: LF GUIMARÃES JUNIOR – ME. – CNPJ nº 09.434.208/0001-93 (SELAM)
Contrato nº 468/2018.
Proc. Admin.: nº 38.362/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 65/2018.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Comunitários.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: BRUNO CAMOSSI – GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM – ME. – CNPJ nº 22.219.652/0001-54 (SELAM)
Código Licitação nº 2018.000.000.687
Código Ajuste nº 2018.000.000.269
Contrato nº 469/2018.
Proc. Admin.: nº 38.362/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 65/2018.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Comunitários.
Valor: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP. – CNPJ nº 19.201.070/0001-36 (SELAM)
Código Licitação nº 2018.000.000.682
Código Ajuste nº 2018.000.000.270
Contrato nº 470/2018.
Proc. Admin.: nº 28.698/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 60/2018.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Infantis.
Valor: R\$ 52.276,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: LF GUIMARÃES JUNIOR – ME. – CNPJ nº 09.434.208/0001-93 (SELAM)
Contrato nº 471/2018.
Proc. Admin.: nº 28.698/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 60/2018.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Infantis.
Valor: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: J. A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 472/2018.
Proc. Admin.: nº 163.535/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 240/2017 - Ata de Registro de Preços nº 74/2018 (válida até 27/02/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis.
Valor: R\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2018.000.000.060
Código Ajuste nº 2018.000.000.271
Contrato nº 473/2018.
Proc. Admin.: nº 162.722/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 01/2018.
Objeto: Execução de galerias de águas pluviais superficiais na Avenida 31 de Março.
Valor: R\$ 239.648,37 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/05/2018.

Contratada: LUIZ GUSTAVO NEODINI – ME. – CNPJ nº 12.749.224/0001-80 (SEMACTUR)
Contrato nº 474/2018.
Proc. Admin.: nº 3.693/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Ata de Registro de Preços nº 106/2018 (válida até 22/03/2019).
Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palcos.
Valor: R\$ 2.399,96 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 13.105.217/0001-08 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.000.044
Código Ajuste nº 2018.000.000.272
Contrato nº 475/2018.
Proc. Admin.: nº 3.693/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Ata de Registro de Preços nº 107/2018 (válida até 22/03/2019).
Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palcos.
Valor: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.



Contratada: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 15.081.539/0001-90 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.332
Código Ajuste nº 2018.000.000.273
Contrato nº 476/2018.
Proc. Admin.: nº 89.875/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2017 – Ata de Registro de Preços nº 403/2017 (válida até 27/09/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: J. A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 477/2018.
Proc. Admin.: nº 145.564/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2017 - Ata de Registro de Preços nº 98/2018 (válida até 19/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Contratada: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 15.081.539/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 478/2018.
Proc. Admin.: nº 111.196/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 169/2017 – Ata de Registro de Preços nº 427/2017 (válida até 08/11/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório.
Valor: R\$ 354,43 (trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 09/05/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A. N. GUTIERREZ ADASME TRANSPORTES - EPP. – CNPJ nº 19.906.715/0001-36 (SAÚDE)
Contrato: n.º 568/2016.
Proc. Admin.: nº 169.108/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 202/2015.
Objeto: Locação de caminhões a serem utilizados nos arrastões da dengue.
Valor: R\$ 364.685,22 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/05/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2018.000.000.106
Termo de Aditamento nº 568/2016-3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 328.216,70 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Data: 04/05/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. WALTER JOSÉ FURLAN e Sra. VERA MARIA OMETTO FURLAN, por intermédio da SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA – CNPJ nº 56.988.173/0001-14 (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 40.796/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Gomes Carneiro, nº 1.629, para a instalação da Coordenação das Farmácias Municipais, do Setor de Ostomia e do Setor de Pacto Contra Mortalidade Infantil.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 40.796/2012-1/6.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Data: 09/05/2018.

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 117.747/2017.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALDIR ALVES DE PAULA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV, primeira parte, e art. 196, incisos XI e XII, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, c/c art. 208, inciso II, primeira parte, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 117.747/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face ao servidor público municipal Sr. VALDIR ALVES DE PAULA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no artigo 196, inciso XII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 171.999/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de Ângela de Fátima Turcci, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal, Sra. ÂNGELA DE FÁTIMA TURCCI DE OLIVEIRA, por ter infringido o disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 09 de maio de 2018.
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002760/2018	LUIZ SATYRO DE LARA
002761/2018	LUIZ SATYRO R DE LARA
002762/2018	NATALICE VELOZO CARDOSO DUARTE
002763/2018	MARIA APARECIDA FRANCO CAETANO
002764/2018	ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA.
002765/2018	NEIDE SANTOS
002766/2018	VALTER PEDRO SANCHES
002767/2018	JOSÉ R DA SILVA
002768/2018	MARIA APARECIDA SABADIN
002769/2018	SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
002770/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002771/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002772/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002773/2018	ADRIANO MARINHO SOUSA
002774/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002775/2018	ARTHUR O T COSTA
002776/2018	CONDOMÍNIO RES. TERRAS DO SINHÔ I - HD.
002777/2018	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
002778/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
002779/2018	VALTER SANCHES

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001135/2017	000731/2017	JULIO SERGIO DE SOUZA: "Concluído".
001538/2018	001140/2018	ALCIDES DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002021/2018	001541/2018	VANDA FRANCISCO MARCELINO: "Deferido".
002201/2018	001657/2018	JOAQUIM CARVALHO: "Concluído".
002221/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002245/2018	001657/2018	MARIA APARECIDA DE CARVALHO: "Concluído".
002271/2018	001702/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002300/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002533/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006035/2017	004257/2017	RONALD BONIN BERTI: "Arquivado".
006083/2017	000902/2017	VILLAGIO SÃO DIMAS: "Deferido". EMPREENDIMIENTOS IMOB. LTDA.
006094/2017	004287/2017	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE SOUZA: "Indeferido".
006994/2017	004736/2017	LUIZ FURONI: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 08 de maio de 2018.
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002727/2018	BRUNA MONTANARI BUENO BARRETO
002728/2018	MARCOS COELHO PRATES
002729/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002730/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002731/2018	JOSE EGYDIO ZOTELLI
002732/2018	ANA LUCIA GOMES FERNANDES
002733/2018	DANIEL PERES
002734/2018	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
002735/2018	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
002736/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002737/2018	SUB ASSOC. DOS MOR. DO RES I LOT. TER. D
002738/2018	GLEIDIMÁRIA DE BARROS MOTENEGRO
002739/2018	ALEX SILVA DE SOUZA
002740/2018	SELMA NOÉ DE AREDES
002741/2018	LUCAS NAVARRO VILALTA
002742/2018	PEDRO ALEXANDRE SCHIABEL
002743/2018	STORAGE ADMINISTRAC?O DE IMOVEIS LTDA
002744/2018	ANTONIO RODRIGUES
002745/2018	ADRIANO RANZANI
002746/2018	AURORA SOUZA ALCANTARA
002747/2018	JOSE ROBERTO MAFFEZOLI
002748/2018	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA
002749/2018	DIOCESE - CAPELA SANTA ISABEL
002750/2018	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA
002751/2018	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
002752/2018	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
002753/2018	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - FRADES
002754/2018	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - FRADES
002755/2018	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
002756/2018	DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO
002757/2018	DIOCESE DE PIRACICABA
002758/2018	MARGARIDA LUZIA DE SOUZA
002759/2018	JORGE CAETANO

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	000307/2018	004321/2017	AGUASSANTA DI DESENVOLVIMENTO: "Deferido". IMOBILIARIO
	000310/2018	004321/2017	AGUASSANTA DI DESENVOLVIMENTO: "Deferido". IMOBILIARIO
	002226/2018	001669/2018	FRANCINE ALESSANDRA DE: "Deferido". ANGELIS MARDEGAN
	002244/2018	001683/2018	CBE CONSTRUTORA E: "Concluído". EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
	002267/2018	001700/2018	CLUBE CORONEL BARBOSA: "Deferido em Parte".
	002320/2018	001734/2018	DORIMAR APARECIDA BOMBACH: "Indeferido".
	002337/2018	001742/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Indeferido".
	002423/2018	001818/2018	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS: "Indeferido".
	002463/2018	001822/2018	NEUSA DO NASCIMENTO: "Deferido".
	002495/2018	001847/2018	FATEC PIRACICABA - DEPUTADO: "Concluído". ROQUE TREVISAN
	002512/2018	001851/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
	002643/2016	001563/2016	PAULO BENEDITO RODRIGUES: "Arquivado".
	003723/2014	002850/2014	ANTONIO FRANCISCO ANGELELLI: "Arquivado".
	005422/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

COMUNICADO

A Sra. Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica que as empresas SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME e ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. interuseram recurso administrativo contra sua decisão referente ao Pregão nº 049/2018, procedimento licitatório nº 422/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Informamos que, nos termos do disposto no inciso XVIII, art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventuais contra razões, as quais deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo, na sede da Autarquia, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 às 16 horas – ininterruptos.

Fica, desde já, autorizado vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 10 de maio de 2018

Maria Alice Silva Santos
Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018 - PROCESSO N.º 1098/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: AUTO POSTO VILA SÔNIA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Óleo Diesel para abastecimento dos caminhões e máquinas da Regional Santa Terezinha.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 32.851,03 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos).
Descontos ofertados sobre a Tabela de preços da ANP são:
Item 02: Óleo Diesel S10 - 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) por litro.
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Assinatura: 03/05/2018.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018 - PROCESSO N.º 1098/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: AUTO POSTO 3S PAULISTA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Óleo Diesel para abastecimento dos caminhões e máquinas da Regional Paulicéia.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Descontos ofertados sobre a Tabela de preços da ANP são:
Item 03: Óleo Diesel S500 - 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) por litro.
Item 04: Óleo Diesel S10 - 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) por litro.
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Assinatura: 03/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2018
PREGÃO N.º 62/2018 - PROCESSO N.º 1254/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Semae.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 454.575,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Descontos ofertados sobre a Tabela de preços da ANP são:
Item 05 (cota principal): Óleo Diesel S500 - 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) por litro.
Item 06 (cota reservada): Óleo Diesel S500: 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) por litro.
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Assinatura: 04/05/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018
PREGÃO N.º 62/2018 - PROCESSO N.º 1254/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota do Semae.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 691.815,00 (seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e quinze reais).
Descontos ofertados sobre a Tabela de preços da ANP são:
Item 01 (cota principal): Etanol Hidratado - 4,00% (quatro inteiros por cento) por litro.
Item 02 (cota reservada): Etanol Hidratado - 4,00% (quatro inteiros por cento) por litro.
Item 03 (cota principal): Gasolina Comum - 3,00% (três inteiros por cento) por litro.
Item 04 (cota reservada): Gasolina Comum - 3,00% (três inteiros por cento) por litro.
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Assinatura: 04/05/2018.

DECISÃO FINAL N.º 30/2018

DECISÃO N.º 27/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 26/01/2018
PREGÃO Nº 097/2017 - PROCESSO N.º 3076/2017
CONTRATO Nº. 053/2017

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 27/2018 que sanciona a empresa ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.437.754/0001-71, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 27/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

Aplicação da multa no importe de R\$ 1.469,73 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) nos termos do subitem 13.2.5. do ajuste.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de maio de 2018.

DECISÃO FINAL N.º 31/2018

DECISÃO N.º 28/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 27/01/2018
PREGÃO Nº 11/2018 - PROCESSO N.º 4555/2017
CONTRATO Nº. 17/2018

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 28/2018 que sanciona a empresa ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.437.754/0001-71, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 28/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

Aplicação da multa no importe de R\$ 3.385,23 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) nos termos do subitem 13.2.5. do ajuste.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA: C. & M. Diagnósticos Médicos Tietê Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido
DATA: 09 de maio de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2018.
PROCESSO: 522/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2018.

DETENTORA: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido
DATA: 09 de maio de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2018.
PROCESSO: 522/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018.

Saltinho, 09 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual com a empresa LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
DATA: 07 de novembro de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2013.
PROCESSO Nº: 1028/2013.
CONTRATO Nº: 050/2013.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 01/2014:
DATA: 07 de novembro de 2014.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 02/2015:
DATA: 06 de novembro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2015 e término em 07 de novembro de 2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 03/2016:
DATA: 07 de novembro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 04/2017:
DATA: 07 de novembro de 2017.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.997,55 (oitenta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 05/2018:
DATA: 07 de maio de 2018.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.999,18 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Saltinho/SP, 07 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou termo de reajuste contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
CONTRATADO: NIVALDO ANTONIO BORTOLETO 01623609836.
OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção de praças e unidades escolares, com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra necessária.
DATA: 07 de abril de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LICITAÇÃO: Convite 04/2017.
CONTRATO: 09/2017.
PROCESSO: 482/2017.

DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2017:
DATA: 01 de setembro de 2017.
VALOR MENSAL ADITADO: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oito-centos reais).

DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 01/2018:
DATA: 08 de maio de 2018.
VALOR MENSAL: R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
DIFERENÇA A EMPENHAR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Saltinho, 08 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 21/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de primeira qualidade para manutenção da frota municipal, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.
PROCESSO: 521/2018.

DETENTORAS:
CP Comercial S/A.
Data: 09 de maio de 2018.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
Valor Global: R\$ 26.358,00
Ata de Registro de Preços nº: 43/2018.

CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda
Data: 09 de maio de 2018.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
Valor Global: R\$ 60.348,00
Ata de Registro de Preços nº: 44/2018.

Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli
Data: 09 de maio de 2018.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
Valor Global: R\$ 6.345,00
Ata de Registro de Preços nº: 45/2018.

El Elyon Pneus Eireli
Data: 09 de maio de 2018.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
Valor Global: R\$ 56.540,80
Ata de Registro de Preços nº: 46/2018.

Saltinho, 09 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS FASES DE NEGOCIAÇÃO E DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Objeto: registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais, por empreitada futura remunerada a preços unitários, de roçagem, capinação, poda e pintura de guias, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, localizada à Av. 07 de Setembro, nº 1733, Centro, em Saltinho/SP, considerando a Diligência 05/2018, realizada pela Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio ao Pregão, vem comunicar às empresas participantes ao referido certame licitatório e a quem possa interessar, a INABILITAÇÃO da empresa A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP, em razão da impossibilidade de conferir a autenticidade do documento exigido no 7.4.1.1, apresentado pela referida empresa.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, deste já fica convocado o licitante Mega Construções e Serviços de Limpeza Eireli, classificado em quinto lugar, à comparecer na sala da reunião inaugural do presente certame, no dia 17 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, para negociação do valor ofertado no último lance e, posteriormente, aceito o valor negociado, será aberto o seu envelope de habilitação. Em caso de não comparecimento do representante legal da referida empresa, os trabalhos procederá da mesma forma e será considerado aceito o último lance dado pela mesma.

Considerando que, a reunião inaugural ocorreu em 06/03/2018, será verificada as condições de habilitação daquela data, caso constarem documentos com prazo de validade vencidos posteriores a 06/03/2018, os quais poderão ser extraídos através da internet, a Equipe de Apoio emitirá os mesmos, entretanto, documentos que não poderão ser emitidos através da internet, serão concedidos o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação dos mesmos.

Comunique-se à empresas participantes, publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 10 de maio de 2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

LUCAS SALVADOR SPADA
Equipe de Apoio

JOICE CRISTINA DE ANDRADE LORENZI
Equipe de Apoio

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 – PROCESSO 505/2018

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de primeira qualidade para atender as unidades escolares e demais departamentos da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, comunica que, com base no Parecer Jurídico (apensado às fls. 123 e 131 do processo) e após análise da resposta apresentada pela empresa Armando Mendes Gás ME (apensada às fls. 133 a 141 do processo), verificou-se que a mesma cumpriu com todos os requisitos do Edital, estando portanto, habilitada a empresa Armando Mendes Gás ME e sendo aceito o valor unitário de R\$ 214,00 para o item 01 e o valor unitário de R\$ 56,66 para o item 02.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 09 de maio de 2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

JOICE CRISTINA DE ANDRADE LORENZI
Equipe de Apoio

LUCAS SALVADOR SPADA
Equipe de Apoio

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato de consultoria financeira com a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA:.....: 06 de maio de 2018
PRAZO:.....: 12 meses
PROCESSO:.....: 014/2018
VALOR ANUAL:.....: R\$ 4.800,00

Piracicaba, 06 de maio de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que no dia 23 de abril, foi celebrado aditamento de convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e o BANCO DAYCOVAL S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DA CARTA CONVITE N.º004/2017

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º021/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite nº005/2017, conforme processo nº482/2017, para "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia". Tendo como participantes as licitantes: Lima e Batista Sociedade de Advogados; Granato e Pratti Advogados; Rivero & Rozada Sociedade de Advogados; Mauro Mercis Sociedade de Advogados; Ascari Sociedade de Advogados; Zrolanek Regis Sociedade de Advogados, e Coimbra e Sant'anna Advocacia. Que as licitantes Lima & Batista Sociedade de Advogados, Zrolanek Regis Sociedade de Advogados impetraram recursos, os quais foram analisados e encaminhado à autoridade superior, que por sua vez manteve a decisão da comissão de licitação em manter desclassificadas as licitantes: Coimbra e Sant'anna Advocacia; Zrolanek Regis Sociedade de Advogados e Lima & Batista Sociedade de Advogados em manter desclassificadas.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente